

# Alimentação Adequada e Saudável para Todos

Por políticas de alimentação adequada e saudável

*Aos candidatos à Presidência da República, ao Parlamento Federal e aos Governos e Parlamen-  
tos Estaduais nas Eleições de 2018.*

A Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável reúne 38 organizações da sociedade civil de interesse público, associações e movimentos sociais com o objetivo de desenvolver e fortalecer ações coletivas que contribuam para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por meio do avanço em políticas públicas para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da soberania alimentar no Brasil.

Assegurando clareza, responsabilidade, representatividade e transparência na tomada de decisões, toda organização ou indivíduo-membro declara, como condição para adesão, que não apresenta nenhum conflito de interesses que possa ferir os princípios e práticas ou influenciar a sua atuação ou decisões no âmbito da Aliança.

Tomamos como referência para construir as mudanças necessárias, políticas públicas como a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e o Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde.

Dessa forma, entendemos alimentação adequada e saudável<sup>1</sup> como “a realização de um direito humano básico, com a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo da vida e as necessidades alimentares especiais, pautada pelo referencial tradicional local. Deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer (sabor), às dimensões de gênero e etnia, e às formas de produção ambientalmente sustentáveis, livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos e de organismos geneticamente modificados”.

São muitos os obstáculos e desafios a serem superados para que o direito humano à alimentação e à saúde sejam realidade para a população brasileira. A alimentação que temos hoje é resultante da interação de elementos individuais e socioculturais. Portanto, a proteção e a promoção da alimentação adequada e saudável devem compreender essas duas dimensões. É esse o motivo que nos faz afirmar que a educação alimentar e nutricional é fundamental, mas só terá resultados efetivos se articulada a ações de caráter estrutural.

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – por um desenvolvimento sustentável com soberania e segurança alimentar e nutricional. Relatório final. Fortaleza: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; 2007.



## O que queremos para o Brasil

A Aliança estruturou coletivamente uma agenda prioritária com dez temas que refletem o trabalho e a experiência de décadas de cada uma das organizações que atuam nessas pautas.

A agenda norteia as ações que vêm sendo desenvolvidas em diversas frentes para a construção de ambientes que garantam o acesso e permitam escolhas alimentares saudáveis, capazes de lidar com o duplo desafio de fortalecer as estratégias que retiraram o Brasil do mapa da fome pela primeira vez em 2014, e ao mesmo tempo, frear o avanço do excesso de peso que, segundo dados do Ministério da Saúde, atinge 53,7% da população adulta, aproximadamente 82 milhões de pessoas, e 33,5% das crianças de cinco a nove anos de idade.

A má alimentação é fator de risco determinante para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) como diabetes, doenças cardiovasculares e alguns tipos de câncer, um conjunto de males que hoje são as principais causas de morte no Brasil e no mundo.

Apresentamos aos candidatos às eleições de 2018 um conjunto de medidas necessárias para avançar com a agenda da alimentação adequada e saudável, no intuito de contribuir para a construção de um Brasil mais saudável, equitativo e sustentável, onde os bens comuns e os direitos sociais sejam prioridade nas políticas públicas governamentais.

## Nossas propostas

### 1. Promoção, proteção e apoio aos saberes e práticas convergentes com a alimentação adequada e saudável

- a) Resgate/implementação da proposta de Pontos de Cultura, incluindo, entre os temas a serem promovidos, o Patrimônio Alimentar, a fim de cumprir as metas do Plano Nacional de Cultura (PNC) (Lei 12.343/2010);
- b) Ampliação e qualificação da inserção transversal dos temas da agenda de segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada no currículo da educação básica, inserida no contexto da recém aprovada Lei 13.666 de 2018;
- c) Estabelecimento de uma estratégia intersetorial, coordenada pela Câmara Intersetorial de Alimentação e Nutrição (CAISAN), de educação permanente para os profissionais que atuam nas ações que compõem o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

### 2. Promoção, proteção e apoio à amamentação e à alimentação complementar saudável

- a) Aumento da fiscalização e reforço institucional do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária



ria (SNVS) para o cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL) - Decreto 8.552, de 3 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos;

b) Estabelecimento de uma estratégia de qualificação dos fiscais das Vigilâncias Sanitárias estaduais e municipais (VISAs) para fiscalização do Decreto nº 8.552/2015. Formar fiscais em todas as 27 Unidades da Federação até 2022;c) Estabelecimento de uma estratégia de articulação entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e os PROCONs estaduais e municipais para qualificar o monitoramento do Decreto nº 8.552/2015.

### 3. Fortalecimento da agroecologia e da agricultura familiar

a) Instituição da Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNaRA), conforme previsto no Projeto de Lei (PL) 6670/2016;

b) Rejeição ao PL 6299/2002 e seus apensados, conhecido como "Pacote do Veneno";

c) Garantia de orçamento e condições operacionais para a plena implementação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo);

d) Fortalecimento do orçamento destinado à assistência técnica rural para a transição agroecológica da agricultura familiar;

e) Ampliação da rede de núcleos de estudos em agroecologia conforme previsto na Planapo;

f) Fortalecimento da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, garantindo status de Ministério;

g) Instituição de normas de regulação sanitária e inclusão produtiva que contemplem a perspectiva da SAN, a partir da consolidação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 49/2013 (Anvisa);

h) Garantia do fortalecimento institucional e orçamentário do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

### 4. Efetivação da proibição da publicidade dirigida ao público infantil

a) Reconhecimento da proibição da publicidade dirigida ao público infantil, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

b) Criação de regulamentação para que os órgãos competentes façam o monitoramento, orientação e sanções para aqueles que descumprirem o CDC e o ECA;

c) Fortalecimento da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) como órgão responsável pelo cumprimento do CDC para a efetivação da proibição da publicidade dirigida à criança;

d) Aprovação de uma lei nacional que proíba a publicidade de alimentos não saudáveis (com altos teores de açúcares, gorduras e sódio) para crianças.

### 5. Restrição da publicidade de alimentos ultraprocessados



Aliança pela Alimentação  
Adequada e Saudável

a) Aprovação de lei nacional que proíba a publicidade de alimentos ultraprocessados.

## **6. Melhoria da informação nos rótulos de alimentos**

a) Defesa de uma nova regulamentação de rotulagem nutricional que contemple os interesses de saúde e garanta o direito à informação, como a proposta de rotulagem frontal de advertência, que evidencia nutrientes críticos em quantidade excessivas como açúcares, sódio, gorduras totais e saturadas, e a presença de adoçantes e gordura trans em qualquer quantidade;

b) Compromisso com a manutenção do símbolo "T" nas embalagens de produtos que utilizam insumos transgênicos;

c) Compromisso com a manutenção e aprimoramento da RDC nº 26/2015, que dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.

## **7. Aprovação de medidas fiscais promotoras da alimentação adequada e saudável**

a) Adoção da recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) que orienta a implementação de políticas fiscais que aumentem em, no mínimo, 20% o preço final de bebidas açucaradas.

## **8. Promoção, proteção e apoio à alimentação adequada e saudável em ambientes institucionais, especialmente nas escolas**

a) Instituição da lei de abrangência nacional com diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas cantinas escolares, e aprovação do PL 1755/07 e do PLS 346/18, que proíbem a venda de bebidas açucaradas no ambiente escolar;

b) Universalização da regra de aquisição de, no mínimo, 30% de alimentos oriundos da agricultura familiar prevista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para os demais mecanismos de compras públicas;

c) Regulamentação da obrigatoriedade de inserção da compra de alimentos orgânicos e de base agroecológica, no âmbito do PNAE, partindo do volume mínimo de 30%, com metas definidas de progressão no curto e médio prazo.

## **9. Garantir a água como direito humano e bem comum**

a) Aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 04/2018, que inclui o acesso à água como direito fundamental e bem inegociável e de propriedade de todos os brasileiros, prevenindo privatizações de fontes de água e outras ameaças à soberania nacional;

b) Garantia do acesso à água potável em 100% das escolas públicas do país.



## 10. Monitorar e expor práticas e políticas que estimulem condutas alimentares nocivas à saúde

- a) Instalação de um observatório para identificar, monitorar e dar transparências às práticas corporativas de empresas de alimentação;
- b) Elaboração de um código de conduta que defina claramente o conflito de interesses, pautando a tomada de decisões no governo no sentido de prevenir as ações da indústria de produtos ultraprocessados que coloquem em risco as dimensões de saúde em nome dos interesses econômicos.

### Compromissos e monitoramento

A Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável se coloca à disposição dos candidatos e das candidatas para contribuir na elucidação dos temas propostos, e se compromete a dar transparência ao monitoramento daqueles e daquelas que assumirem o compromisso com a alimentação adequada e saudável, a partir da incorporação e execução das estratégias construídas desde a fase de campanha até o exercício do mandato.



#### Comitê Gestor

Ana Carolina Feldenheimer da Silva (UERJ)  
Carolina Chagas (Asbran)  
Fabiana Muller (IBFAN)  
Inês Rugani (Abrasco)

Ana Paula Martins (Idec)  
Elisabetta Recine (OPSAN/UnB)  
Glenn Makuta (Slow Food)  
Paula Johns (ACT Promoção da Saúde)

#### Organizações que fazem parte da Aliança



Na candidatura, eu, \_\_\_\_\_, nestas eleições de 2018, assumo, por meio deste documento, compromisso com os cidadãos e cidadãs do Brasil de que, se eleito(a), envidarei meus esforços para cumprir os itens elencados nesta Carta de Compromissos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018

Assinatura: \_\_\_\_\_